

PARECER CEFOR

À CEFOR,

Institui o Programa Municipal de Identificação de Paradas de Ônibus da Região do Extremo Sul de Porto Alegre (Pexpoa).

Vem a esta Comissão para parecer, projeto de lei em epígrafe, de autoria do Vereador José Freitas. O projeto visa instituir o Programa Municipal de Identificação de Paradas de Ônibus da Região do Extremo Sul.

A Procuradoria não vislumbrou manifesta inconstitucionalidade ao projeto. A CCJ, na mesma senda, manifestou-se pela inexistência de óbice para tramitação da matéria.

É o relatório, sucinto.

Depreende-se da leitura do projeto e da exposição de motivos apresentada pelo autor, que o mesmo é carregado de interesse público, ao trazer material informativo e mapas de localização nas paradas de ônibus do extremo sul da cidade, composto pelos bairros Belém Novo, Chapéu do Sol, Lageado, Lami e Ponta Grossa.

Embora, sob o enfoque desta Comissão, não fique claro de onde sairão os recursos para implementação deste programa, é de ressaltar que não há no projeto detalhamento técnico sobre como deverão ser confeccionados os informativos mencionados, o que remonta a ideia de que, se há ônus ao Executivo, este pode ser sanado com poucos recursos, sem um grande encargo econômico. Por sua vez, se a Prefeitura quiser fazer deste um projeto com maior destaque e, havendo disponibilidade orçamentária, nada impede de que o programa ganhe em qualidade, com os informativos sendo inclusive utilizados para fomentar o turismo na zona rural de Porto Alegre.

Considerando os aspectos constitucionais e orçamentários, pelo mérito da proposta frente ao baixo impacto econômico trazido no projeto, manifestamo-nos **pela aprovação do projeto.**

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz, Vereador**, em 20/06/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0573617** e o código CRC **66317571**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 150/23 - CEFOR** contido no doc 0573617 (Proc. nº 0061/23 - PLL nº 029), de autoria do vereador João Bosco Vaz foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **30 de junho de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS, **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: em Licença

Vereadora Biga Pereira – Vice-Presidente: Não votou

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Juan César Savedra: Não votou

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 30/06/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0580115** e o código CRC **E3AAC866**.